

EDITAL DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM ANO LECTIVO 2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Lei nº 1/2023 de 17 de Março estabelece, no seu Artigo 6, n.º1 e n.º3 na alínea a), o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior, como condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior que corresponde ao grau académico de Graduação, ter concluído o **2º ciclo do Ensino Secundário Geral (ESG), Ensino Técnico Profissional (ETP) ou equivalente**. A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece como critérios de selecção para os cursos de Graduação, os **Exames de Admissão para o Ensino Presencial e Concurso Documental para o Ensino à Distância**, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer de **06 a 09 de Janeiro de 2026**, numa única época e com uma chamada, os Exames de Admissão para o ensino presencial. Para melhor orientação dos candidatos na consulta deste edital, as normas específicas para os Exames de Admissão são apresentadas na Parte A. Para o Concurso Documental na parte B e os aspectos gerais e comuns às duas modalidades de ingresso na Parte C.
- 1.2 O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acedendo à página da UEM em www.uem.mz e a lista de cursos a serem leccionados em 2026, no presente Edital de Admissão aos cursos de Graduação (Tabela A1 e Tabela B1) e na página *Web* do Departamento de Admissão à Universidade (DAU), www.admissao.uem.mz.

Parte A - MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

A.1 Aspectos específicos de candidatura aos Exames de Admissão

A.1.1 Os Exames de Admissão terão lugar em todas as províncias do País.

A.1.2 Os Exames de Admissão para o ano lectivo 2026, serão realizados num modelo misto, isto é, no **modelo integrado** (exame de duas disciplinas num único momento) e no **modelo não integrado** (exame de uma disciplina de cada vez).

A.1.3 O **modelo integrado** será aplicado a todos os cursos (**vide Tabela A2**), à excepção de cursos específicos cujos exames serão no modelo **não integrado** (**vide Tabela A3**).

A.1.4 O Pré-registo *online* na página *Web*: <https://prereg.uem.mz> inicia no dia **10 de Outubro de 2025** e tem o seu **término previsto para as 12:00h do dia 05 de Dezembro do mesmo ano, ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, para os cursos com Exames de Admissão.

A.1.5 No acto da inscrição o candidato deverá indicar o período de frequência, Laboral ou Pós-laboral, conforme o curso de sua escolha.

A.1.6 Os candidatos poderão, querendo, concorrer a dois cursos (**1ª e 2ª opção**).

A.1.7 A escolha da segunda opção não é obrigatória.

A.1.8 A taxa de inscrição é de novecentos meticais (900,00 Mt) por exame integrado e de quatrocentos e cinquenta (450,00 Mt) por exame não integrado. A taxa não é reembolsável.

A.1.9 O candidato deve verificar na plataforma de pré-registo logo após a validação, se os dados pessoais

e a província de realização de exames estão correctos.

A.2 CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MODALIDADE PRESENCIAL

A.2.1 Na Tabela A1, são indicados os cursos que serão ministrados na UEM em 2026, as vagas previstas, as disciplinas de exame com os respectivos pesos e a formação necessária (12ª Classe do SNE com as disciplinas exigidas no exame de admissão e que devem constar no seu certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente).

A.2.2 Para a escolha de cursos, os candidatos deverão ter em conta a “Formação Necessária” (12ª Classe do SNE ou Curso do Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente) e as disciplinas exigidas no exame de admissão e que devem constar no certificado de habilitações da 12ª Classe ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente, como está indicado na Tabela A1.

A.2.3 os candidatos deverão consultar, também, a Tabela A2 para ver as provas de exames a realizar no modelo integrado e a Tabela A3 para ver as provas de exames a realizar no modelo não integrado, de acordo com os cursos escolhidos.

A.2.4 É obrigação do candidato verificar no Calendário de Exames apresentado na Tabela A4, antes da validação, se os cursos escolhidos não têm exames no mesmo dia à mesma hora.

Tabela A1: Cursos a serem leccionados na modalidade presencial pela UEM, no ano lectivo 2026

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)			
Cursos	Vagas	Disciplinas de Exame ¹	Formação ² Necessária
I. FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL (Cidade de Maputo)			
Agro-economia e Extensão Agrária	20	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Engenharia Agronómica	35	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
Engenharia Florestal	20	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Cidade de Maputo)			
Arquitectura e Planeamento Físico	45	Matemática-III (30%) e Desenho (70%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Desenho no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)			
Biologia Aplicada	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Biologia e Saúde	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Geo-ciências de Petróleo e Gás	20	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Geo-física Aplicada	20	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Geologia Urbana e Ambiental	20	Matemática-I (50%) e Física I (50%)	
Hidrogeologia e Recursos Hídricos	20	Matemática-I (50%) e Física I (50%)	
Geologia e Pesquisa Mineral	20	Matemática-III (50%) e Química II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.

Química Ambiental	25	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Química Industrial	25	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
Ciências de Informação Geográfica ⁷	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Estatística ⁷	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Informática ⁷	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Matemática	30	Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	
Física	35	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Meteorologia	35	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
IV. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)			
Direito	70	Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
V. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)			
Economia	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Gestão	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)			
Língua de Sinais de Moçambique	35	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Educação Ambiental ⁴	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no

			certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
		Biologia-II e (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Psicologia das Organizações	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	40	Português-III (50%) e Biologia II (50%)	
VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)			
Engenharia do Ambiente	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Engenharia Civil	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Eléctrica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Electrónica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Informática	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Mecânica	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Química	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia de Petróleo e Gás Natural	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia de Telecomunicações	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
VIII. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)			
Filosofia ⁵	45	Filosofia (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Filosofia e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-II (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Ensino de Filosofia ⁵	50	Filosofia (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Filosofia e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-II (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino

			Técnico Profissional do Ramo equivalente.
IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)			
Administração Pública	60	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Ciência Política	60	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Ensino de Português	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
História	40	Português-I (40%) e História-I (60%)	
Linguística	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Literatura Moçambicana	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Sociologia	50	Português-I (60%) e História-I (40%)	
Antropologia	25	Português-I (50%) e História I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Arqueologia e Gestão do Património Cultural	20	História-II (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com História e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Geografia	35	História-II (40%) e Geografia-I (60%)	
Ensino de Francês	30	Francês (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe do SNE com e Francês Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Tradução Português/Francês	30	Francês (50%) e Português-II (50%)	
Ensino de Inglês	35	Português-III (50%) e Inglês (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Inglês no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Tradução Português/Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
Ensino de Línguas Bantu ³	30	Português-III (50%) e Inquérito Sociolinguístico (50%)	12ª Classe do SNE com Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
X. FACULDADE DE MEDICINA (Cidade de Maputo)			
Medicina	90	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Cidade de Maputo)			
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Ciência e Tecnologia Animal	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Medicina Veterinária	40	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
XII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)			
Arquivística ⁶	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-II (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo

			equivalente.
Biblioteconomia ⁶	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
		Matemática-II (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Jornalismo	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Marketing e Relações Públicas	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Música	25	Música (Prova Prática) (80%) e Música (Prova Escrita) (20%)	12ª Classe do SNE ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Teatro	20	Teatro (Prova Prática) (80%) e Teatro (Prova Escrita) (20%)	12ª Classe do SNE ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO (Cidade de Maputo)			
Ciências do Desporto	60	Português-III (30%), Biologia-II (30%) e Aptidão Física (Prova Prática) (40%)	12ª Classe do SNE com Português, Biologia e Educação Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
XIV. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)			
Oceanografia	20	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Biologia Marinha	35	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Química Marinha	20	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Geologia Marinha	20	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
XV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)			
Comunicação e Extensão Rural	45	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Economia Agrária	45	Matemática-III (50%) e Geografia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Agro-processamento	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Engenharia Rural	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	

Produção Animal	45	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Produção Pesqueira	45	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Produção Agrícola	45	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE			
Gestão Hoteleira	25	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe do SNE classe com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Animação Turística	25	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Informação Turística	25	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Eco-turismo e Conservação da Natureza ⁸	25	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	
		Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	
		Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	
XVII. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO			
Finanças	35	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
Gestão de Empresas	35	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão Comercial	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Agro-Negócios	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Agricultura Comercial	25	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
VAGAS: SUBTOTAL LABORAL	3200		

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS-LABORAL (NOCTURNO - Sujeitos a pagamento de mensalidades)				Mensalidade (Mt)
Cursos	Vagas	Disciplinas de Exame	Formação necessária ¹	
I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)				
Geo-ciências de Petróleo e Gás	40	Matemática-I (50%) e Física I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	8.500,00
Hidrogeologia e Recursos Hídricos	40	Matemática-I (50%) e Física I (50%)		
Geologia e Pesquisa Mineral	40	Matemática-III (50%) e Química II (50%)		
Ciências de Informação Geográfica ⁷	55	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	4.250,00
		Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Estatística ⁷	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	4.250,00
		Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Informática ⁷	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	4.250,00
		Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
II. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)				
Direito	70	Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	5.000,00
III. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)				
Economia	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	5.000,00
Gestão	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)		
Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)		

IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)				
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	3.500,00
Educação Ambiental ⁴	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
		Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
		Biologia-II e (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Psicologia das Organizações	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)		
V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)				
Engenharia do Ambiente	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	7.000,00
Engenharia Civil	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Eléctrica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Electrónica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Informática	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia e Gestão industrial	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia de Telecomunicações	45	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)				
Ensino de Filosofia ⁵	45	Filosofia (40%) e Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Filosofia e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	4.000,00
		Matemática-II e (40%) Português-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	

		Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)				
Administração Pública	60	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	5.000,00
Ciência Política	60	Português-I (50%) e História-I (50%)		
Ensino de Português	35	Português-I (50%) e História-I (50%)		
Sociologia	40	Português-I (60%) e História-I (40%)		
Geografia	35	História-II (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com História e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Ensino de Inglês	35	Português-III (50%) e Inglês (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Inglês no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Tradução Português/Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)		
Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)		
VIII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)				
Arquivística ⁶	50	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	4.000,00
		Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	
Jornalismo	50	Português-I (50%) e História-I (50%)		
Marketing e Relações Públicas	50	Português-I (50%) e História-I (50%)		
IX. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO				
Gestão de Empresas	15	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.	3.500,00
VAGAS: SUBTOTAL PÓS-LABORAL	1590			
VAGAS: TOTAL PRESENCIAL	4790			

¹Disciplina I, II, III – variantes de exame dessa disciplina

²Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares referentes aos exames a realizar.

³Para o curso de Graduação em Ensino de Línguas Bantu, as vagas estão distribuídas pelas diferentes línguas bantu faladas em Moçambique, tais como: kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe, ciShona, ciWutee, ciNdaui, ciBalke, ciTshwa, xiChangana, Xizronga, ciCopi, giTonga.

⁴Concorre-se ao curso de Educação Ambiental prestando as provas de exame nas disciplinas de Português-III e

May

Biologia-II **ou** Português-III e Geografia-I **ou** Biologia-II e Geografia-I, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁵Concorre-se ao curso de Licenciatura em Filosofia e Ensino de Filosofia prestando as provas de exame nas disciplinas de Português-II e Matemática-II **ou** Português-II e Filosofia **ou** Português-I e História-I, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁶ Concorre-se aos cursos de Licenciatura em Arquivística e Biblioteconomia prestando as provas de exame nas disciplinas de Português-I e História-I **ou** Matemática-II e Português-II, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁷ Concorre-se aos cursos de Licenciatura em Ciências de Informação Geográfica, Estatística e Informática prestando as provas de exame nas disciplinas de Matemática-II e Português-II **ou** Matemática-I e Física-I, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁸Concorre-se ao curso de Licenciatura em Ecoturismo e Conservação da Natureza prestando as provas de exame nas disciplinas de Português-III e Geografia-I **ou** Português-III e Biologia-II **ou** Matemática-II e Português-II, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

Para o ano lectivo de 2026, no ensino presencial foram definidas um total de 4790 vagas.

Tabela A2: Disciplinas de exames no **modelo integrado** e cursos correspondentes

Disciplinas de Exames integrados que devem constar no Certificado	Cursos
Biologia-I e Química-I	- Biologia Aplicada - Biologia Marinha - Biologia Marinha Aquática e Costeira - Biologia e Saúde - Ciência e Tecnologia Animal - Ciência e Tecnologia de Alimentos - Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre - Medicina - Medicina Veterinária; - Produção Animal - Produção Pesqueira - Química Marinha
Matemática-II e Português-II	- Agro-negócios - Ciências de Informação Geográfica - Comunicação e Extensão Rural - Contabilidade e Finanças - Economia - Estatística - Finanças - Gestão - Gestão Comercial - Gestão de Empresas - Gestão de Negócios - Gestão Hoteleira - Informática - Ecoturismo e Conservação da Natureza - Filosofia - Ensino de Filosofia
Matemática-I e Física-I	- Agro-processamento - Engenharia Civil - Engenharia do Ambiente - Engenharia e Gestão Industrial - Engenharia Eléctrica - Engenharia Electrónica - Engenharia Informática - Engenharia Mecânica

Handwritten signature

	- Engenharia Química - Engenharia Rural - Física - Geo-ciências de Petróleo e Gás - Geo-física Aplicada - Geologia Urbana e Ambiental - Hidrogeologia e Recursos Hídricos - Matemática - Meteorologia - Oceanografia
Matemática-III e Química-II	- Agricultura Comercial - Agro-economia e Extensão Agrária - Engenharia Agronómica - Engenharia Florestal - Geologia e Pesquisa Mineral - Geologia Marinha - Produção Agrícola - Química Ambiental - Química Industrial
Matemática-III e Desenho	- Arquitectura e Planeamento Físico
Português-I e História-I	- Administração Pública - Arquivística - Biblioteconomia - Ciência Política - Direito - Ensino de Português - História - Jornalismo - Linguística - Língua de Sinais de Moçambique - Literatura Moçambicana - Marketing e Relações Públicas - Organização e Gestão de Educação - Sociologia - Antropologia - Filosofia - Ensino de Filosofia
Português-III e Biologia-II	- Ciências de Desporto - Desenvolvimento e Educação de Infância - Educação Ambiental - Psicologia das Organizações - Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais - Psicologia Social e Comunitária - Ecoturismo e Conservação da Natureza
Português-III e Inglês	- Ensino de Inglês - Tradução de Português/Inglês - Língua, Cultura e Literatura Chinesa
Francês e Português-II	- Ensino de Francês - Tradução de Português/Francês
Filosofia e Português-II	- Filosofia - Ensino de Filosofia
Português-III e Inquérito Sociolinguístico	- Ensino de Línguas Bantu
História-II e Geografia-I	- Arqueologia e Gestão do Património Cultural - Geografia
Matemática-III e Geografia-II	- Economia Agrária
Português-III e Geografia-I	- Animação Turística - Informação Turística - Educação Ambiental

	- Ecoturismo e Conservação da Natureza
Biologia-II e Geografia-I	- Educação Ambiental

Os exames de disciplinas específicas como **provas escritas de Música e Teatro** serão realizadas **no modelo não integrado** como se mostra na Tabela A3. Consulte os dias de exames na Tabela A4.

Tabela A3: Disciplinas de exames no **modelo não integrado** e cursos correspondentes

Disciplina 1	Disciplina 2	Cursos
Prova Escrita de Teatro ¹	Prova Prática de Teatro ²	- Teatro
Prova Escrita de Música ¹	Prova Prática de Música ²	- Música
Prova Prática de Aptidão Física	-	- Ciências de Desporto

¹ Prova única

² Prova com duração não especificada a iniciar depois da Prova Escrita

A.3 EXAMES DE ADMISSÃO

A.3.1 Os exames serão realizados num modelo misto, isto é, exames no modelo integrado e exames no modelo não integrado

A.3.2 Os exames terão lugar nas datas e nos horários apresentados na Tabela A4.

Tabela A4: Calendário de Exames para o ano lectivo 2026

Data	Disciplinas	Chegada	Duração
Terça-feira 06/01/2026	Matemática-III e Geografia-II ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática-III e Desenho ¹		08:00 - 11:00h
	Matemática-III e Química-I ¹		08:00 - 11:00h
	Português-I e História-I ¹	13:30	14:00 - 17:00h
Quarta-feira 07/01/2026	Matemática-I e Física-I ¹	7:30	08:00 - 11:00h
	Português-III e Inglês ¹	13:30	14:00 - 17:00h
	Português-III e Inquérito Sociolinguístico ¹		14:00 - 17:00h
	Português-III e Biologia-II ¹		14:00 - 17:00h
	Biologia-II e Geografia I ¹		14:00 - 17:00h
	História-II e Geografia-I ¹		14:00 - 17:00h
	Português-III e Geografia-I ¹		14:00 - 17:00h
Quinta-feira 08/01/2026	Biologia-I e Química-I ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática-II e Português-II ¹	13:30	14:00 - 17:00h
	Francês e Português-II ¹		14:00 - 17:00h
	Filosofia e Português-II ¹		14:00 - 17:00h
Sexta-feira 09/01/2026	Aptidão Física (Prova Prática ³)	07:30	08:00 - 13:00h
	Música (Prova Escrita ² e Prova Prática ³) e Teatro (Prova Escrita ² e Prova Prática ³)		Provas escritas 08:00-09:30h

¹ Prova do modelo **integrado**; ² Prova do modelo **não integrado**; ³ Prova com duração não especificada

A.3.3 Duração dos Exames

A.3.3.1 Os exames no **modelo integrado** terão a duração de 3 (três) horas e **no modelo não integrado** 1.5 horas (uma hora e meia).

A.3.3.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exames depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

A.4 PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME - MODALIDADE PRESENCIAL

A.4.1 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2025 na página Web <https://prereg.uem.mz>.

A.4.2 É obrigação do candidato proceder **pessoalmente** à consulta das listas e o reconhecimento dos locais da realização dos exames até 72 horas antes da data de realização dos mesmos.

A.4.3 As reclamações sobre qualquer dado incorrecto devem ser submetidas até três (3) dias úteis após o término dos processos de pré-registo e validação de inscrições na página Web do Departamento de Admissão à Universidade, mediante preenchimento de um formulário apropriado. Podem ser submetidas durante o período das 9:00h às 15:30h no Campus Principal da UEM, no Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM), na Cidade de Maputo e nos Centros de Apoio ou através dos contactos telefónicos disponíveis na página Web www.admissao.uem.mz.

A.5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES

A.5.1 O candidato realizará os exames na província que o próprio candidato escolher e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exames, a serem publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade.

A.5.2 Não são permitidas transferências dos candidatos das salas de exames publicadas na página Web <https://prereg.uem.mz> pelo Departamento de Admissão à Universidade, para quaisquer outros locais.

A.5.3 Os Exames de Admissão à UEM com a excepção da **Prova de Aptidão Física, das Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro**, realizar-se-ão nos locais apresentados na Tabela A5:

Tabela A5: Locais de realização de exames

Cidade de Maputo	● Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo ○ Faculdades localizadas no Campus Universitário Principal da UEM ○ Faculdade de Direito ○ Faculdade de Engenharia ○ Faculdade de Medicina ○ Faculdade de Veterinária ● Outros locais a indicar oportunamente
Província de Maputo	● Externato 03 de Maio ● Outros locais a indicar oportunamente
Gaza	● Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo da UEM - Chibuto ● Universidade Save – Campus de Chonguene ● Outros locais a indicar oportunamente
Inhambane	● Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane da UEM ● Escola Superior de Desenvolvimento Rural da UEM – Vilankulo ● Universidade Save – Campus da Maxixe
Sofala	● Universidade Zambeze - Campus de Matabele – Cidade da Beira ● Universidade Licungo - Campus da Ponta-Gea – Cidade da Beira ● Outros locais a indicar oportunamente
Manica	● Universidade Púnguè – Cidade de Chimoio ● Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio ● Outros locais a indicar oportunamente
Tete	● Faculdade de Ciências de Saúde da Universidade Zambeze – Cidade de Tete ● Universidade Púnguè – Cidade de Tete ● Outros locais a indicar oportunamente
Zambézia	● Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba

	• Universidade Licungo - Quelimane • Outros locais a indicar oportunamente
Nampula	• Universidade Lúrio - Cidade de Nampula • Instituto de Ciências de Saúde de Nampula • Escola Secundária de Muatala – Cidade de Nampula • Outros locais a indicar oportunamente
Cabo Delgado	• Escola Secundária de Pemba • Outros locais a indicar oportunamente
Niassa	• Escola Secundária Paulo Samuel Kamkhomba • Outros locais a indicar oportunamente

A.5.4 A prova Prática de Aptidão Física realizar-se-á APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo (Pavilhão Gimno-desportivo da UEM), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matabele) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

A.5.5 Para a **prova de Aptidão Física**, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino, camiseta, calções e sapatilhas).

A.5.6 No acto da chamada para a **prova de Aptidão Física**, os candidatos ao curso de Ciências do Desporto devem apresentar ao avaliador um **atestado médico**, passado pelo Centro de Profilaxia e Exames Médicos, que lhe **confere a aptidão física**. Caso não apresente o atestado médico, o candidato fica em situação de não admitido ao respectivo curso.

A.5.7 As **provas Teóricas e Práticas de Música e de Teatro realizar-se-ão APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo** (Escola Superior de Comunicação e Artes da UEM (ECA), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matabele) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

A.5.8 Para a **prova Prática de Teatro**, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino/camiseta, calções e sapatilhas).

A.5.9 Para a **prova prática de Música**, o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria. A informação sobre o instrumento a executar deverá ser indicada pelo candidato na plataforma de pré-registo no acto da candidatura.

A.6 PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

A.6.1 A entrada dos candidatos na sala de exames é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do **documento de identificação original**, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado em C.1.4 b) e c).

A.6.2 Não será permitida a entrada de candidatos que se apresentem sem qualquer um dos **documentos de identificação originais**, mencionados em C.1.4 b) e c).

A.6.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado (à excepção da máscara de protecção contra a COVID-19).

A.6.4 As provas de exame, à excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Provas Práticas de Teatro, Música e Aptidão Física, são de múltipla escolha e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do 2.º Ciclo do Ensino Secundário Geral (ESG).

A.6.5 Nas provas de exame, serão usadas apenas esferográficas azul ou preta de corpo transparente.

A.6.6 Não é permitida a entrada na sala de exames com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.

A.6.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios

May

escritos, orais ou gestuais durante a realização de provas de exame.

A.7 ADMISSÃO AOS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

A.7.1 De acordo com a alínea a) do n.º 3, do Artigo 6 da Lei 1/2023 de 17 de Março, “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação o 2.º Ciclo do Ensino Secundário Geral (ESG) ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo (ETP) ou equivalente”. Em conformidade com o n.º 2 do Artigo 6, “Cada Instituição do Ensino Superior deve regulamentar as condições específicas de acesso ao Ensino Superior”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica sessão A2 deste Edital (Tabela A1), é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) O número de vagas correspondente a 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por sexo, exceptuando o curso de Medicina.
- b) Para o curso de Medicina é atribuída 1 (uma) vaga por província para o candidato com a melhor nota no curso de 1ª opção.

A.7.2 Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na província de Inhambane. Adicionalmente, dez (10) vagas do curso de Gestão Hoteleira serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.

A.7.3 Para os cursos de Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.

A.7.4 Cinquenta por cento das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agro-negócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, leccionados em Chibuto, destinam-se aos residentes na província de Gaza.

A.7.5 Serão elegíveis às vagas mencionadas nos pontos A.7.1 a A.7.4, os candidatos da província com até o máximo de 20 anos e zero dias de idade completados até à data da sua candidatura, com o nível Pré-Universitário concluído na província e com as melhores médias nos Exames de Admissão a estes cursos.

A.7.6 Dez (10) vagas do curso de Direito no período Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.

A.7.7 Das vagas disponíveis neste Edital para a Escola de Comunicação e Artes, são reservadas cinco (5) do curso de Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso Arquivística e duas (2) do curso de Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.

A.7.8 Um total de cinco (5) vagas de cinco (5) diferentes cursos indicados em A.7.8 c), serão reservadas para os candidatos provenientes do Distrito Municipal KaNyaka, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Sejam residentes no Distrito Municipal KaNyaka a mais de cinco (5) anos;
- b) Tenham obtido as melhores notas nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes no Distrito Municipal KaNyaka;
- c) Concorram para cursos nas áreas de Engenharia, Agricultura, Administração Pública, Turismo ou aos cursos administrados na Escola de Superior de Ciências Marinhas e Costeiras em Quelimane.

A.7.9 Das vagas disponíveis neste Edital para o curso de Ciências do Desporto, dez (10) são reservadas

aos funcionários ligados à Secretaria de Estado do Desporto.

A.7.10 Um total de duas (2) vagas de dois (2) diferentes cursos indicados em A.7.10 c), serão reservadas aos candidatos provenientes da Ilha de Moçambique, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Sejam residentes na Ilha de Moçambique a mais de cinco (5) anos;
- b) Tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes na Ilha de Moçambique;
- c) Concorram para cursos de Biologia Marinha e Aquática e Costeira; Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre; Arqueologia e Gestão do Património Cultural; Oceanografia; e Gestão de Mercados Turísticos.

A.7.11 Os candidatos admitidos por via especificada no Ponto A.7.8 deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço no Distrito Municipal KaNyaka, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.

A.7.12 Os candidatos admitidos por via especificada no Ponto A.7.10 deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na Ilha de Moçambique, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.

A.7.13 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Direito do período Pós-Laboral referenciados no Ponto A.7.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 05 de Dezembro de 2025 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria-Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial, Ministério da Justiça e Gabinete do Provedor de Justiça.

A.7.14 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto A.7.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 05 de Dezembro de 2025, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.

A.7.15 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Música abrangidos pelo Ponto A.7.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins até o dia 05 de Dezembro de 2025.

A.7.16 Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos de Arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto A.7.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins até o dia 05 de Dezembro de 2025.

A.7.17 Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes no Distrito Municipal KaNyaka, abrangidos pelo Ponto A.7.8 constarão de uma lista a ser enviada, até o dia 05 de Dezembro de 2025, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal KaNyaka.

A.7.18 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Ciências do Desporto no Ponto A.7.9 devem constar da lista a ser enviada, até o dia 05 de Dezembro de 2025 à Direcção Pedagógica da UEM, pela Secretaria de Estado do Desporto.

A.7.19 Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes na Ilha de Moçambique, abrangidos pelo Ponto A.7.10 constarão de uma lista a ser enviada, até o dia 05 de Dezembro de 2025, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal da Ilha de Moçambique.

A.7.20 Todos os candidatos às vagas descritas de A.7.2 a A.7.10 devem realizar os Exames de Admissão para o preenchimento das respectivas vagas.

A.7.21 As restantes vagas dos cursos referidos de A.7.2 a A.7.10 serão preenchidas de acordo com os critérios especificados nos Pontos A.7.22 e A.7.23 deste Edital.

A.7.22 Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor nota de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.

A.7.23 Se após o apuramento mencionado no Ponto A.7.21 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma nota, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade, e em caso de mesma idade, a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.

A.8 REVISÃO DE EXAMES E RECLAMAÇÕES

A.8.1 Os pedidos de revisão de exames ou reclamações devem ser dirigidos ao Director Pedagógico da UEM e submetidos junto ao Departamento de Admissão à Universidade, no Campus Principal da UEM (Edifício do Centro de Informática da UEM), na Cidade de Maputo e nos Centros de apoio (vide Tabela C1)

A.8.2 A apresentação dos pedidos de revisão de exames e reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página *Web* www.admissao.uem.mz.

A.8.3 Os pedidos de revisão e as reclamações devem ser apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados de admissão.

A.8.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento da taxa de oitocentos Meticais (800,00 MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.

A.8.5 A taxa paga para a revisão ou reclamação não é reembolsável.

A.8.6 Qualquer reclamação, nesta altura, em relação ao local de realização de exames e outros requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente (vide A.4.3).

A.9 PREENCHIMENTO DE VAGAS

A.9.1 Para as vagas não ocupadas no apuramento geral e após a realização de matrículas, abre-se uma edição para o seu preenchimento.

A.9.2 O candidato elegível ao preenchimento das vagas não ocupadas deve reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) ter concorrido à UEM nos exames de admissão no referido ano;
- b) não ter sido admitido a um outro curso nos exames de admissão no mesmo ano; e
- c) ter realizado as mesmas provas de exames do curso a que pretende candidatar-se/e ou recandidatar-se.

A.9.3 Para o preenchimento de vagas não ocupadas, serão admitidos os candidatos que obedeçam os critérios descritos nos Pontos A.7.22 e A.7.23 deste Edital.

PARTE B – MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA

B.1 Aspectos específicos de candidatura a cursos de Ensino à Distância

B.1.1 A admissão aos cursos na modalidade de Ensino à Distância será feita por via de **Concurso Documental**.

B.1.2 A candidatura *online* na página *Web*: <https://prereg.uem.mz> inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação, com o **término previsto para às 12:00h do dia 16 de Janeiro de 2026, ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO.**

B.1.3 Para o pré-registo *online* aos cursos leccionados na **modalidade à distância** o candidato deverá reunir os requisitos indicados na Parte C deste Edital e preencher a seguinte informação adicional:

- *Email* pessoal; e
- Centro de Tutoria

B.1.4 A taxa de inscrição aos cursos de Ensino à Distância é de novecentos meticais (900,00 Mt), não reembolsável.

B.1.5 A frequência dos cursos à distância é efectuada a partir dos locais onde os candidatos admitidos residem, podendo participar nas actividades presenciais onde se encontram e não necessariamente no Centro de Tutoria onde foram admitidos.

B.1.6 A lista dos Centros de Tutoria de todo o país é apresentada na Tabela B.1

Tabela B.1. Centros de Tutoria

Ordem	Província	Centro de Tutoria
1	Maputo-Cidade	Campus Universitário Principal (Faculdade/Escola onde se selecciona o curso escolhido) e no Centro de Ensino à Distância (CEND)
2	Maputo-Província	Centro de Desenvolvimento Agrário de Sábie
3	Gaza	Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo de Chibuto
4	Inhambane	Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural- Vilanculos
5	Sofala	Universidade Zambeze
6	Manica	Centro Provincial de Educação à Distância
7	Tete	Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT)
8	Zambézia	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras
9	Nampula	Universidade Lúrio
10	Cabo Delgado	Universidade Lúrio
11	Niassa	Instituto de Formação de Administração Pública e Autárquica (IFAPA) de Lichinga

B.2 CURSOS E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MODALIDADE À DISTÂNCIA

B.2.1 Para os cursos ministrados à distância, recomenda-se o domínio do computador, ou equivalente, na óptica do utilizador e condições de acesso à internet.

B.2.2 Os cursos a serem ministrados à distância na UEM, no ano lectivo 2026 são apresentados na Tabela B2.

Tabela B2: Cursos a serem leccionados na modalidade à distância pela UEM, no ano lectivo 2026
CURSOS OFERECIDOS NO ENSINO À DISTÂNCIA (Sujeitos a pagamento de mensalidades)

Faculdade/Curso	Forma de ingresso	Formação necessária ¹
I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO		
Organização e Gestão da Educação	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
II. FACULDADE DE ECONOMIA		
Gestão de Negócios	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.

NG

III. FACULDADE DE LETRAS CIÊNCIAS SOCIAIS		
Administração Pública	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.
IV. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES		
Marketing e Relações Públicas	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente.

¹Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares.

B.2.3 O número de vagas para a modalidade à distância é ilimitado.

B.2.4 Propina mensal

O valor da propina mensal para os cursos do Ensino à Distância é de três mil meticais (3000,00 Mt).

Parte C – ASPECTOS GERAIS

C.1 CANDIDATURAS

C.1.1 A UEM oferece Cursos de Graduação nas modalidades de **Ensino presencial (Parte A)** e a **Distância (Parte B)**.

C.1.2 Durante a escolha dos cursos para qualquer modalidade de ensino, o candidato deverá observar a última coluna das Tabelas A1 e B1 deste edital, de modo a verificar se o seu certificado da 12ª Classe do SNE ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente contém as disciplinas exigidas e que são condição para a frequência do curso na UEM. **A não observância das disciplinas exigidas é da inteira responsabilidade do candidato e poderá contribuir para a sua desqualificação para a matrícula mesmo que tenha sido admitido para o curso a que se candidatou.**

C.1.3 O candidato deve realizar o pré-registo *online*, seguindo as instruções dadas na página *Web* www.admissao.uem.mz.

C.1.4 Para o pré-registo *online* para todos os cursos leccionados na UEM, devem ser usados os seguintes documentos:

- a) Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
- b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
- c) Passaporte ou DIRE para estrangeiros.

C.2 PRÉ-REGISTO

C.2.1 No acto do pré-registo é imprescindível ter o NUIT e um dos documentos indicados no Ponto C 1.4 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado durante o processo de admissão. **Não se deve fazer mais do que um pré-registo.**

C.2.2 O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO NÚMERO DE CANDIDATO.

C.2.3 NÃO SERÃO ACEITES OS CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO. Para se inscrever a um outro curso ou Universidade, o candidato deve usar um único número de candidato atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página *Web* www.admissao.uem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao número de candidato atribuído na primeira candidatura.

May

C.3 VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

C.3.1 A validação da candidatura será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição, no mesmo período que o do pré-registo.

C.3.2. Formas de pagamento

C.3.2.1 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa de inscrição na página Web <https://prereg.uem.mz>. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para alteração de cursos e nem reclamações.

C.3.2.2 O pagamento do valor referido nos pontos A.1.8 e B.1.4 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar.

C.3.2.3 A REFERÊNCIA gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL E EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA DEVE SER PARTILHADA;

C.3.2.4 Os valores pagos pela taxa de inscrição não são reembolsáveis.

C.3.2.5 O candidato deverá conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os Exames de Admissão para o Ano Lectivo de 2026.

C.4 CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

C.4.1 Durante o período de candidatura aos cursos da UEM para o ano lectivo 2026, estará disponível um serviço de apoio aos candidatos para os processos de pré-registo, validação de inscrições, entre outros, através da página de admissão, *Facebook* do Departamento de Admissão à Universidade e serão abertos os Centros de Apoio em todo o país nos locais e datas indicados em C.4.2 e C.4.3, respectivamente.

C.4.2 Localização dos Centros de Apoio

Os Centros de Apoio ao candidato para os processos de pré-registo e validação das inscrições estarão abertos nos locais apresentados na Tabela C1.

Tabela C1: Localização dos Centros de Apoio ao candidato

Província	Endereço
Cidade de Maputo	• Campus Universitário Principal da UEM – Faculdade de Ciências, Departamento de Ciências Biológicas e Departamento de Matemática e Informática • Faculdade de Engenharia da UEM
Gaza	• Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo da UEM – Chibuto • Universidade Save – Campus de Chonguene
Inhambane	• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane da UEM - Cidade de Inhambane • Escola Superior de Desenvolvimento Rural da UEM – Vilankulo
Sofala	• Direcção Pedagógica da Universidade Zambeze (Campus de Matacuane) - Cidade da Beira
Manica	• Faculdade de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais - Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio
Tete	• Faculdade de Ciências de Saúde - Universidade Zambeze – Cidade de Tete • Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze – Ulônguê
Zambézia	• Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras da UEM – Cidade de Quelimane • Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba

Nampula	• Universidade Lúrio/Campus de Marrere - Cidade de Nampula • Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Lúrio - Ilha de Moçambique
Cabo Delgado	• Faculdade de Ciências Naturais da Universidade Lúrio – Pemba
Niassa	• Instituto de Formação de Professores

C.4.3 Calendário de abertura dos Centros de Apoio

A abertura dos Centros de Apoio será feita nos meses de Novembro e Dezembro nos dias e horas indicados na Tabela C2.

Tabela C2: Calendário de abertura dos Centros de Apoio

Data	Período
14, 21 e 28 de Novembro de 2025	09:00h às 14:00h
05 de Dezembro de 2025	09:00h às 14:00h

C.5 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados de admissão poderão ser acedidos através das páginas *Web* <https://prereg.uem.mz> ou www.admissao.uem.mz.

C.6 SANÇÕES

C.6.1 Serão indeferidas as reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas para os mesmos ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.

C.6.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:

- a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas nos Pontos A.8.2 e A.8.3 relativa a procedimentos e disciplina;
- b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.

C.6.3 Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o indivíduo que:

- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
- b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- c) Faça a vez de um candidato na prestação de Exames de Admissão à UEM, quando aplicável;
- e
- d) Se faça representar por outrem na prestação de Exames de Admissão à UEM.

C.6.4 Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto C.6.3 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 105, alíneas c) conjugado com o artigo 106 alínea h) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM (disponível em <https://www.dra.uem.mz/index.php/home-5>), aprovado pela Deliberação n.º 30/CUN/2019 de 18 de Dezembro.

C.7 MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

C.7.1 A UEM divulgará, em Editais específicos, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas (edital de matrículas) e bolsas de estudo (Edital de Bolsas), na página *Web* da Direcção do Registo Académico em www.dra.uem.mz.

C.7.2 No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovativos de pagamento de valores das taxas de matrícula e de inscrição;
- b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;

May

- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Duas fotografias tipo passe; e
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

C.7.3 Os admitidos no apuramento geral que não se tenham matriculado até ao prazo estabelecido para o período normal das matrículas, perdem automaticamente a vaga.

C.7.4 As vagas dos não matriculados descritas no ponto C.7.3 serão ocupadas no processo de preenchimento de vagas, de acordo com o ponto A.9.

C.7.5 A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regida pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UEM.

C.7.6. Taxa de matrícula

Os dados de pagamento, Entidade e Referência, estarão disponíveis na página <https://prereg.uem.mz> depois da divulgação dos resultados.

C.8 CANDIDATURA A BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

C.8.1 Os requisitos e períodos para candidatura à bolsa de estudos poderão ser consultados na página, www.dra.uem.mz, da Direcção do Registo Académico da UEM.

C.8.2 Aos candidatos admitidos a quem tenha sido atribuída bolsa de estudos, no acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovativos de pagamento do valor da taxa de matrícula;
- b) Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª Classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Três fotografias tipo passe; e
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

C.9 CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.